



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4332, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12, e seus parágrafos, do Decreto - Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Diretora do Centro de Apoio à Educação a Distância (CAED), Professora Vilma Lúcia Macagnan Carvalho, Inscrição UFMG nº 144827 e SIAPE nº 1227908, e a seu substituto eventual para, no âmbito desse Órgão,

I - arrecadar receitas e autorizar a realização de despesas, observados os limites orçamentários;

II - autorizar a concessão de suprimento de fundos a servidores da Unidade, bem como determinar a baixa de responsabilidade;

III - requisitar passagens nos limites da dotação orçamentária da Unidade Gestora 153271;

IV - assinar acordos, convênios e ajustes previstos nos parágrafos 1º. e 2º. e nos incisos, I, II e III do Art. 4º. E no Art. 5º. da Resolução 16/2012, de 30 de outubro de 2012, do Conselho Universitário; e

V - autorizar viagens de servidores, a serviço do CAED, obedecidas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º Com base no disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e no inciso II do art. 1º e art. 3º da Portaria nº 243, de 12 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC), subdelegar competência à supracitada Diretora e a seu substituto eventual para, no âmbito do CAED,

I - celebrar novos contratos administrativos ou prorrogar os contratos em vigor relativos às atividades de custeio cujos valores sejam inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e

II - autorizar a realização de despesas relativas às atividades de custeio.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 2191, de 6 de abril de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2022.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 01/06/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1499362** e o código CRC **E4C39EAC**.

